Câmara Municipal APROVADO 31/03/2025 São Francisco do Guaporé

PROJETO DE LEI

SÃO FRANCISCO/RO, 18 de março de 2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Agr. e Des. Rural-SEMAGRI, no Orç. Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na unidade orçamentária – da Sec. Munic. de Agr. Des. Rural-SEMAGRI, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:
Valores:

02.	PODER EXECUTIVO
02.20.00	SEC. MUNIC. DE DES. RURAL-SEMAGRI
02.20.00.20.606	EXTENSÃO RURAL
02.20.00.20.606.0029	GESTÃO DAS ATIVIDADES-SEMAGRI
02.20.00.20.606.0029.1290	AQUISIÇÃO DE TERRENO P EXTRAÇÃO DE CASCALHO-SEMAGRI
4.4.90.61 FICHA: 480	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 200.000,00

Valor Total do Crédito R$ 200.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de 2024.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ID: 58.C1E, DAYANNE NOVAIS GONÇALVES(18/03/2025 11:32:42) Palavras:297
Cód. Autenticidade: 1118.6332.042W.7347.4225 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Pág.: 1 / 4
ID. do Doc.: 58.C1E - 18/03/2025 11:32:42 ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 18 de Março 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

ID: 58.C1E, DAYANNE NOVAIS GONÇALVES(18/03/2025 11:32:42) Palavras:297
Cód. Autenticidade: 1118.6332.042W.7347.4225 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Pág.: 2 / 4
ID. do Doc.: 58.C1E - 18/03/2025 11:32:42 ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Reabertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de até o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Agr. e Des. Rural -SEMAGRI, no Orç. Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa Criação de ficha orçamentaria para receber fundos para custear a compra de um terreno para a extração de cascalho, para suprir a demanda por cascalhamento, a fim de manter a ordem em linhas rurais, coberturas de pontes, assentamentos de tubos, avenidas e vias não pavimentadas, para atender as necessidades do município.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da SEC. MUNIC. DE AGRI. E DES. RURAL-SEMAGRI, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Março de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
19 MAR. 2025
Doc. Recebido
horas
ás
Ass.:
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

GEFERSON DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

JORGE HONORATO DE SOUZA
VEREADOR
Assinatura Digital

ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADORA
Assinatura Digital

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

AGNIELDE BENICI ADORNO
VEREADOR
Assinatura Digital

OZIAS ALVES DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

BRAZ CARLOS CORREIA
VEREADOR
Assinatura Digital

EBER LOPES REIS
VEREADOR
Assinatura Digital

ELIAS ANDRADE DE LIMA
VEREADOR
Assinatura Digital

MARCIO SOUZA MAGALHÃES
VEREADOR
Assinatura Digital

Pág.: 3 / 4
ID. do Doc.: 58.C1E - 18/03/2025 11:32:42 ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **18/03/2025 12:14:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12W6.6K14.5143.E053.0124**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **58.C1E** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **18/03/2025 11:32:42**, contendo 297 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1118.6332.042W.7347.4225

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**